

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES (PREFEITURAS) – ABRIL/2026

Prazo	Obrigaç�o	Disposi�o Legal
At� dia 10	Os �rg�os municipais dever�o realizar a atualiza�o do cadastro geral de entidades e pessoas, referente aos dados do m�s de mar�o de 2026.	COMUNICADO SDG N� 68/2024, do TCE-SP.
At� dia 10	Todos os �rg�os jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP dever�o enviar o documento de Cargo e o documento de Fun�o por Tempo Determinado (m�dulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema AudeSP (se houver), relativos ao m�s de mar�o de 2026.	COMUNICADO SDG N� 68/2024, do TCE-SP.
At� dia 10	Todos os �rg�os jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP dever�o encaminhar a atualiza�o dos dados dos contratos de obras relativos ao per�odo de outubro de 2025 a mar�o de 2026, no Sistema AudeSP – Fase IV, m�dulo Execu�es, conforme os Comunicados SDG n.� 56/2024 e AudeSP n.� 35/2024, devendo os dados serem informados com a fidedignidade exigida, nos termos dos Comunicados SDG n.� 34/2018, 03/2019, 19/2019, 29/2019 e 42/2019.	COMUNICADO SDG N� 68/2024, do TCE-SP.
At� dia 10	As Prefeituras municipais devem encaminhar ao INSS, rela�o de todos os alvar�s para constru�o civil e documentos de habite-se ou de declara�es de aus�ncia de movimento � Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), concedidos no m�s anterior. OBS.: O envio dever� ser feito por meio do Centro Virtual de Atendimento (Portal e-CAC), dispon�vel no site da RFB na Internet, no endere�o eletr�nico http://www.gov.br/receitafederal/pt-br , com utiliza�o de certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves P�blicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela Medida Provis�ria n� 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. A aus�ncia de entrega configurar� em infra�es isoladas que, por economia processual, poder�o integrar um �nico Auto de Infra�o ou Notifica�o de Lan�amento. A entrega fora do prazo ou apresenta�o da rela�o com incorre�es ou omiss�es tamb�m configurar� a infra�o.	Inciso I, do artigo 3�, da Instru�o Normativa RFB n.� 1.998/2020. Artigo 50, da Lei Federal n.� 8.212/1991; �� 1� e 2�, do artigo 226, do Decreto n.� 3.048/1999, observado o inciso V, do artigo 262, da Instru�o Normativa RFB n.� 2.110/2022.
At� dia 10	As Prefeituras municipais devem fazer a transfer�ncia dos valores equivalentes a 25% das receitas vinculadas � educa�o referente ao arrecadado no per�odo de 21 a 31 do m�s anterior.	Inciso III, do � 5�, do artigo 69, da Lei Federal n.� 9.394/1996.

GEPAM, 09 de abril de 2026.

